

**LEI N° 2.799,
de 17 de novembro de 2004.**

**Autoriza o Município de Santo Ângelo doar
lotes urbanos ao Clube Jovem de Ontem.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Clube Jovem de Ontem, CNPJ nº 04.226.875/0001-67, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Santo Ângelo, os lotes urbanos localizados no Bairro Juarez Lemos, com as seguintes características:

a) LOTE N° 1, da quadra nº 05, de esquina, de forma irregular, medindo 15,00 metros de frente pela Avenida Venâncio Aires, lado ímpar, por 33,60 metros de frente pela Travessa 4, lado par, com área superficial de 503,20 metros quadrados, no Bairro Juarez Lemos, nesta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, com o lote nº 02, medindo 33,49 metros; SUL, com a Travessa 4, medindo 33,60 metros; LESTE, com parte do lote nº 03, medindo 15,00 metros; OESTE, com a Avenida Venâncio Aires, medindo 15,00 metros.

b) LOTE N° 2, da quadra nº 05, de centro, de forma irregular, situado na Avenida Venâncio Aires, lado ímpar, com área superficial de 482,81 metros quadrados, fica distante 15,00 metros da esquina com a Travessa 4, no Bairro Juarez Lemos, nesta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, com área do SESI, medindo 33,38 metros; SUL, com o lote nº 01, medindo 33,49 metros; LESTE, com parte do lote nº 03, medindo 14,45 metros; OESTE, com a Avenida Venâncio Aires, medindo 14,45 metros.

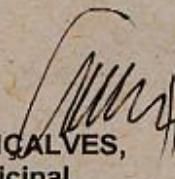
Art. 2º - A área doada destina-se à construção de prédio para sede própria do Clube Jovem de Ontem.

Art. 3º - O prazo para início da construção é de 02 (dois) anos, e em caso de não ser iniciada a obra nesse período, ou no caso de desvirtuamento da finalidade da doação, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, GABINETE DO PREFEITO,
em 17 de novembro de 2004.


**JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL

PRAÇA PINHEIRO MACHADO

Fone: (55) 3312-0100 - Fax: (55) 3313-3636

E-mail: pmsaplanej@via-rs.net

CEP 98801-630 - Santo Ângelo - RS